

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 523

De 10 de dezembro de 2003

Fixa o número de vereadores para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2005.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2003, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º- Fica fixado em 21 (vinte e um) o número de vereadores à Câmara Municipal de Araraquara, para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2005.

Artigo 2º- Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano 2003 (dois mil e três).



EDUARDO LAUAND

Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



ARCÉLIO LUIS MANELLI

Diretor Geral

Arquivado em livro próprio.

sigs